



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-Geral

EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 36/2022
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E
DISCENTE DO *CAMPUS* ERECHIM PARA O CONSELHO DE CAMPUS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ERECHIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 151, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **Edital Nº 36/2022 – Escolha dos representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente do *Campus* Erechim para o Conselho de Campus (CONCAMP) do IFRS – *Campus* Erechim**, conforme segue:

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem o Conselho de Campus (CONCAMP) do IFRS / *Campus* Erechim, para mandato de 2 (dois) anos para os representantes Docentes e Técnico-Administrativos, e de 1(um) ano para os representantes Discentes.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- III. Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

2. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim que estejam em efetivo exercício no *Campus* Erechim, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim, que tenham 18 anos completos ou mais.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

- I- Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim e em efetivo exercício.
- II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do *Campus* Erechim.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

4. DO FUNCIONAMENTO

O Conselho de Campus do IFRS - *Campus* Erechim seguirá as atribuições estabelecidas no

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim Rua Domingos Zanella, nº 104, Bairro Três Vendas – Erechim/RS - CEP 99713-028 – www.erechim.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-Geral

Regimento dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Período de inscrições	25/08 a 05/09	Preenchimento do formulário eletrônico
Divulgação dos inscritos	06/09	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/editais/
Período para interposição de recursos das inscrições	06/09 a 08/09	Envio da solicitação para o e-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br
Homologação das inscrições	09/09	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/editais/
Votação	14/09	Por meio de sistema eletrônico, conforme informações que serão enviadas por correio eletrônico (e-mail)
Divulgação dos eleitos	16/09	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/editais/

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/08/2022 a 05/09/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico. [Clique aqui para acessar o formulário.](#)

6.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no dia 06/09/2022.

6.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail gabinete@erechim.ifrs.edu.br, destinados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 08/09/2022.

6.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 09/09/2022.

6.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos(as) representantes citados(as) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - *Campus* Erechim.

6.6 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos. Caso ocorram três ou quatro candidaturas num determinado segmento, os inscritos serão consultados sobre a possibilidade de definição entre os próprios inscritos da titulariedade e suplência. Caso concordem, não haverá necessidade de eleição.

6.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros do conselho, o Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Erechim indicará os demais representantes do respectivo segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-Geral

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição será realizada no dia 14/09/2022, das 08hs às 22hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: votacao.erechim.ifrs.edu.br.

7.2 Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, *id* do eleitor, senha e *link* da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

7.3 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral;

8.2 Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

8.3 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

8.4 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 16/09/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS - *Campus* Erechim.

Erechim (RS), 24 de agosto de 2022.

EDUARDO ANGONESI PREDEBON
Diretor-Geral